



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2026/GDCL



Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o "Festejo do Senhor do Bonfim", realizado no Município de Natividade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o "Festejo do Senhor do Bonfim", realizado anualmente no mês de Agosto, no Município de Natividade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS  
LELIS:58423184153  
Assinado de forma digital por CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS  
LELIS:58423184153  
Dados: 2026.03.06 10:22:54 -03'00'

**Claudia Lelis**

Deputada Estadual

DIRLEG-AL  
Fis. 02  
À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Em 11 / 03 / 2026  
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LE LIS



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa conferir o justo e necessário reconhecimento ao Festejo do Senhor do Bonfim, em Natividade, como Patrimônio Cultural do Estado do Tocantins.

Com raízes que remontam ao século XVIII, a festividade ocorre no Povoado do Bonfim, a aproximadamente 24 km da zona urbana de Natividade, atraindo anualmente milhares de romeiros, devotos e turistas de diversas regiões do Brasil.

A importância deste evento para o nosso Estado é multidimensional:

1. **Dimensão Histórica:** Natividade é berço da história tocantinense. O Festejo do Bonfim preserva tradições coloniais e ritos que atravessaram séculos, mantendo viva a ancestralidade da nossa gente e a identidade do antigo Norte de Goiás, hoje nosso altivo Estado do Tocantins.
2. **Dimensão Cultural e Social:** A festividade envolve um complexo sistema de saberes, culinária típica, cânticos e a tradicional "Caminhada dos Romeiros", que configura um patrimônio imaterial vivo, transmitido por gerações.
3. **Dimensão Econômica:** O evento é um motor do turismo religioso na região Sudeste, gerando renda para a comunidade local e fortalecendo a economia regional.

Diante da relevância incontestável do Festejo do Senhor do Bonfim para a história e a alma do nosso povo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

**Claudia Lelis**

Deputada Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P32ce85dc0b3b0ce04d1c2cbc8c54f98fK16007**Autor: **CLAUDIA LELIS**Descrição: **Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no Município de Natividade, e dá outras providências.**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Enviada por: **Claudia Lelis (dep.claudia.lelis)**Data de Envio:  
**06/03/2026 10:23:29**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

CLAUDIA LELIS

